



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 28 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Substitutos

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 2691/2003, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR, para conhecimento, acerca da indisponibilidade dos bens da empresa **PRECISA COBRANÇAS S/C LTDA** e do Senhor **UDO OSWALDO UHLMANN**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2004.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia cursiva e fluida.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina-Pr.
Av do Café, 543. Londrina-Pr. CEP 86.038-000. Tel. 43 3325-7414 ramal 258/259
e-mail: prioneft01sec@jfpr.gov.br

104662

OFÍCIO Nº 2691/2003 Londrina, 16 de dezembro de 2003

Ação Cautelar Fiscal nº **2003.70.01.014581-6**
Requerente: **FAZENDA NACIONAL**
Requeridos: **PRECISA COBRANÇAS S/C LTDA, (CNPJ 00.854.938/0001-79) e**
UDO OSWALDO UHLMANN (CPF nº 916.609.049-00).

Valor da dívida atribuído a cada requerido:
PRECISA COBRANÇAS S/C LTDA - R\$ 2.482.519,76
UDO OSWALDO UHLMANN - R\$ 2.482.519,76

Senhor Desembargador Corregedor,

INFORMO a Vossa Excelência que foi concedida liminar em favor da Fazenda Nacional, sendo **declarada a indisponibilidade** dos bens pertencentes ao ativo permanente da **empresa requerida** e bens de **Udo Oswaldo Uhlmann**, conforme despacho em anexo por cópia. Quanto aos bens imóveis do Requerido (pessoa física), a indisponibilidade está limitada a 50% (cinquenta por cento), reservando-se a meação do cônjuge.

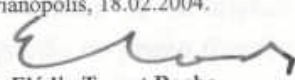
Outrossim, **SOLICITO** a Vossa Excelência as necessárias providências para que esta determinação seja levada ao conhecimento dos **Juízos de Direito** de Primeira Instância e dos respectivos **Registros de Imóveis**, solicitando-lhes seja determinado o **bloqueio** de bens e direitos em nome dos requeridos, **com posterior comunicação a este Juízo, caso este(s) bloqueio(s) seja(m) efetivado(s).**

Respeitosamente,

ARTUR CÉSAR DE SOUZA
Juiz Federal
1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina

R. h.

Expeçam-se ofícios-circulares na forma requerida.
Comunique-se.
Florianópolis, 18.02.2004.


Des. **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo(a) Senhor (a) Desembargador(a)
CORREGEDOR(A) GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
RUA ALVARO MILLER DA SILVEIRA, 208
FLORIANOPOLIS SC
88.020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 07/01/2004 10:41 018489